



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - ADF - Nº 3/2021**

**EMPRESA:** Borborema Transmissão de Energia S.A. (CNPJ: 31.109.417/0001-10)  
**PROJETO:** Implantação de linha de transmissão de energia em diversos municípios no estado da Paraíba.  
 Financiamento aprovado pela **Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene nº 626/2021**.  
**PARTICIPAÇÃO DO FDNE:** R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

	<b>2021</b>
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior<sup>(1)</sup></b>	<b>1.814.553.828,01</b>
<b>II - Receitas Financeiras</b>	<b>989.658.224,00</b>
a) Dotações Orçamentárias <sup>(2)</sup>	989.658.224,00
b) Produtos da Alienação de Valores	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-
d) Retorno de operações <sup>(3)</sup>	-
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>16.182.180,86</b>
a) Remuneração do Banco Operador	-
b) Remuneração da Agência de Desenvolvimento	16.182.180,86
c) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-
<b>IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)</b>	<b>2.788.029.871,15</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>749.109.042,85</b>
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados em anos anteriores <sup>(3)</sup>	383.871.886,71
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados no ano corrente	365.237.156,14
<b>VI - Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos (IV - V)</b>	<b>2.038.920.828,30</b>
<b>VII - Previsão Desembolsos com o Projeto (CNPJ: 31.109.417/0001-10)</b>	<b>60.000.000,00</b>
<b>VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)</b>	<b>1.978.920.828,30</b>
<b>IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)</b>	<b>1.978.920.828,30</b>

(1) Restos a Pagar na posição de 31/12/2020, deduzidos os cancelamentos ocorridos em 2021.

(2) Para o Exercício de 2021 foi registrado (i) o valor previsto pela Lei Orçamentária nº 14.144/2021 - LOA 2021 (R\$ 830.047.862,00) somado ao (ii) valor do crédito suplementar aprovado pela Portaria Fazenda/ME nº 6.937/2021 (R\$ 166.009.572,00), e deduzido das quantias inscritas na (iii) Fonte 166 da LOA 2021 (R\$ 5.332.675,00) e na (iv) Fonte 366 da Portaria Fazenda/ME nº 6.937/2021 (R\$ 1.066.535,00), a serem destinadas à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, que não pode ser utilizadas para o financiamento de novos projetos, resultando no valor indicado no item II.a.

(3) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Desta forma, para evitar dupla contagem, não incluímos valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a); o mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c).

(4) Foram considerados apenas os projetos que tiveram o cronograma de desembolso atualizado pelos agentes operadores, o que não se aplica para o projeto da Ferrovia Transnordestina, cujas liberações estão suspensas por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU).

Obs. 1: O valor informado na rubrica "Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos" foi calculado de acordo com o modelo estabelecido no Decreto nº 7.838/2012, entretanto não indica o real valor disponível para novos projetos, pois os recursos inscritos em "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" já estão destinados a projetos aprovados anteriormente, e encontram-se inscritos em restos a pagar, possuindo ainda parcelas a serem liberadas, não estando, portanto, disponíveis para aplicação em novos projetos. Considerando as informações da LOA 2021 e da Portaria Fazenda/ME nº 6.937/2021, o montante disponível em 2021 para aplicar em novos projetos é de R\$ 529.230.328,44, já deduzidos (i) os montantes inscritos na Fonte 166 da LOA 2021 (R\$ 5.332.675,00) e na Fonte 366 da Portaria Fazenda/ME nº 6.937/2021 (R\$ 1.066.535,00) a serem destinados à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia; (ii) a soma dos valores dos empenhos de recursos do FDNE realizados no exercício de 2021; e (iii) as despesas operacionais.

Obs. 2: O FDNE tem natureza orçamentária, portanto, caso os recursos do orçamento de 2021 não sejam empenhados até o final do exercício, não será possível utilizá-los no ano seguinte, dessa forma os valores registrados no item "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12" e não empenhados serão desconsiderados quando da emissão de novo ADF em 2022.

Obs. 3: Os recursos para o referido projeto foram empenhados conforme Nota de Empenho nº 2021NE400005, de 02/07/2021.

Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante todo o período do desembolso previsto no projeto.

Recife, 8 de setembro de 2021.

**EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**

Superintendente

**SÉRGIO WANDERLEY SILVA**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos  
e de Atração de Investimentos

**ALUÍZIO PINTO DE OLIVEIRA**

Diretor de Administração

**RAIMUNDO GOMES DE MATOS**

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 08/09/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 08/09/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 08/09/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 09/09/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0272273** e o código CRC **3D9A38BA**.